



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1156.07.2026

Santo André, 6 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimentos do Vereador Dandan.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1233/2026 - G.P. – Proc. 1891/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00010130/2026-10, em que solicita informações sobre os diversos pedidos de capinação na Rua da Praça, Jardim Santo André, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, os serviços de limpeza, capinação e roçagem no local mencionado foram devidamente executados. Ressalta-se que a manutenção da área seguirá um cronograma periódico, integrando a programação regular de atividades do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes.

O Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – Semasa foi consultado acerca da solicitação de disponibilização de caçamba para o local. Por meio do Departamento de Resíduos Sólidos, a autarquia reconheceu a problemática da situação no local. Porém, o espaço é alvo de descarte irregular de resíduos, mesmo com o caminhão de coleta porta a porta passando sempre às segundas, quartas e sextas-feiras, no período diurno.

O Semasa esclarece que já realizou diversas orientações junto aos moradores, a fim de sensibilizá-los para o descarte adequado dos resíduos, dispendo-os em frente às residências.

Nesse cenário, a instalação de caçamba no espaço pode piorar a situação, visto que estimula o aumento do descarte de todo tipo de resíduo fora dos dias e horários programados para a coleta, contribuindo consideravelmente para a proliferação de vetores que poderão causar incômodos aos munícipes.

Dessa forma, o Semasa reforçará a orientação no endereço mencionado. Em relação ao descarte de resíduos volumosos, como entulho, móveis, madeira, dentre outros, a população deve destiná-los à Estação de Coleta mais próxima, localizada na Avenida Loreto, nº 101.

Ofício nº 1368/2026 - G.P. – Proc. 2737/2026, protocolado sob o nº 3555406.416.00014138/2026-47, em que solicita informações acerca das políticas públicas de habitação de interesse social no Município esclarecemos:



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1156.07.2026

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, atualmente o Município de Santo André conta com os seguintes Programas e Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS 1), conforme listagem abaixo, onde constam também informações de localização, número de Unidades Habitacionais (UHs), os programas e status de cada empreendimento.

EMPREENHIMENTO	Nº DE UNI	LOCALIZAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	STATUS
CH Ernesto Nazareth	292	Rua Ernesto Nazareth, 70, Jd. Jamaica	Programa Apoio ao Crédito Habitacional – Carta de Crédito Associativo (CCA) - Casa Paulista/Governo do Estado	EM CONSTRUÇÃO
CH Pedro Américo I	190	Av. Pedro Américo, 1661, Vila Homero Thon		EM CONSTRUÇÃO
CH Rangel Pestana	240	Av. Rangel Pestana, 303, Vila Alzira		EM CONSTRUÇÃO
CH Clara	480	Rua Rio Claro, 100, Vila Camilópolis		EM CONSTRUÇÃO
CH João Ducin	460	Estrada João Ducin, 250, Jd. Alzira Franco		EM CONSTRUÇÃO
Novo Guaratinguetá	420	Rua Cunha, Jd. Alzira Franco	Convênio CDHU/ Governo do Estado (Chácara Baronesa)	EM CONTRATAÇÃO
CH Caminho dos Vianas II	232	Rua Caminho dos Vianas, 515, Jd. Cipreste		EM CONSTRUÇÃO
CH Giovanni Battista Pirelli	192	Rua Giovanni Battista Pirelli, 1481, Bairro Homero Thon	PDU – Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano / Governo do Estado	EM CONSTRUÇÃO
CH Caminho dos Vianas I	72	Caminho dos Vianas, 160, Jd. Irene		EM CONSTRUÇÃO
CH Caminho dos Vianas III	200	Caminho dos Vianas, 501, Jd. Irene	Programa Minha Casa Minha Vida - FAR	EM CONSTRUÇÃO
CH Guaratinguetá A	200	Rua Cunha, 60, Jd. Alzira Franco		EM CONTRATAÇÃO
CH Guaratinguetá D	200	Rua Cunha, 70, Jd. Alzira Franco		EM CONTRATAÇÃO
CH Duarte Coelho	105	Rua Duarte Coelho, 33, Vl. João Ramalho		EM CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1156.07.2026

CH Guabiroba	160	Rua Guabiroba, s/n, Vila Aquilino	Programa Minha Casa Minha Vida - FAR	EM CONTRATAÇÃO
CH Procópio Ferreira I	166	Av. Procópio Ferreira, 400, Jd. Ipanema		EM CONTRATAÇÃO.
CH Procópio Ferreira II	200	Av. Procópio Ferreira, 400, Jd. Ipanema		EM CONTRATAÇÃO
CH Procópio Ferreira III	200	Av. Procópio Ferreira, 400, Jd. Ipanema		EM CONTRATAÇÃO

Quanto ao cadastramento de famílias, este é realizado para identificação e mapeamento das famílias residentes em assentamentos precários, bem como para nortear a remoção e atendimento habitacional nos processos de urbanização.

No tocante aos critérios para seleção via Programa Habitacional SIMOBI, são os seguintes:

✓ Programa Habitacional SIMOBI – Critérios para Inscrição

O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social (SIMOBI) é a plataforma oficial da Prefeitura de Santo André destinada ao cadastramento e à atualização cadastral de pessoas interessadas em participar dos programas habitacionais de interesse social desenvolvidos no Município. Atualmente, o sistema está vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH).

✓ Quem pode se inscrever?

Poderão se cadastrar no SIMOBI os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela regulamentação municipal vigente e pelos editais de cadastramento publicados pela Prefeitura. De forma geral, os principais critérios são:

- Faixa de renda familiar

O programa é destinado a famílias enquadradas nas faixas de renda previstas para Habitação de Interesse Social. O Edital nº 001/2023 estabeleceu o atendimento para famílias com renda familiar bruta mensal de até 6 (seis) salários mínimos, observando os enquadramentos específicos de cada programa ou empreendimento habitacional.

- Não possuir imóvel residencial

O interessado não poderá ser proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário de imóvel urbano ou rural em qualquer parte do território nacional, observadas as condições previstas na regulamentação aplicável.

- Não ter sido beneficiado anteriormente

Não poderão participar aqueles que já tenham sido contemplados por programas habitacionais promovidos pelos poderes públicos municipal, estadual ou federal, salvo situações previstas em legislação específica.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 1156.07.2026

- Comprovar vínculo com Santo André

O interessado deverá comprovar residência ou vínculo formal de trabalho no Município de Santo André pelo período mínimo exigido na regulamentação vigente, atualmente fixado em 3 (três) anos para os processos de cadastramento previstos no Edital nº 001/2023.

- Capacidade civil

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser legalmente emancipado.

- ✓ A inscrição garante a obtenção de um imóvel?

Não. A inscrição no SIMOBI representa apenas a inclusão do interessado no cadastro habitacional municipal. A participação em empreendimentos habitacionais dependerá da compatibilidade do perfil da família com os critérios do programa, da disponibilidade de unidades habitacionais e das regras de seleção aplicáveis a cada empreendimento.

- ✓ O cadastro funciona como fila de espera?

Não. O cadastro do SIMOBI não constitui fila de espera, e a data de inscrição não gera prioridade para atendimento ou contemplação. Os critérios de seleção são definidos conforme a legislação vigente, as características do empreendimento e as normas específicas aplicáveis a cada processo de seleção.

- ✓ Atualização cadastral

É responsabilidade do inscrito manter seus dados atualizados no sistema. Informações incorretas, desatualizadas ou não comprovadas documentalmente poderão resultar na desclassificação do cadastrado.

- ✓ Gratuidade

A inscrição e a atualização cadastral no SIMOBI são gratuitas, não sendo cobradas quaisquer taxas ou emolumentos dos interessados.

Por fim, em relação a novos projetos habitacionais, programas de moradia popular e à destinação de áreas para habitação de interesse social, informa-se que as possíveis áreas para esse fim estão sendo revistas e demarcadas na revisão do Plano Diretor.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.07.07 16:19:30 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito